

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Data/hora de geração deste espelho: 04/09/23 15:48:19

Número da Nota

00000000289

Cód. de Verificação

6M3U-66FV

Data de Emissão

04/09/2023

Data de Cancelamento

--

PRESTADOR DE SERVIÇOSNome/Razão Social: **C. A. GOMES FILHO - COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS - EIRELI**CNPJ/CPF: **26.147.494/0001-25**Inscrição Municipal (CMC): **2278006**Endereço: **AVENIDA MADRE LEONIA MILITO, 1377 LOJA II****BELA SUICA CEP 86050270**Município: **LONDRINA**UF: **Paraná****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **DIEGO ALEXSANDER GONÇALO PAULA GARCIA**CNPJ/CPF: **047.022.919-55**Endereço: **HIGIENÓPOLIS, 210 SALA 1503****CENTRO CEP 86020080**Município: **LONDRINA**UF: **Paraná****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

Locação de equipamentos de informática conforme especificados abaixo:

Período de 23/07/2023 a 22/08/2023

2 Desktop completos (Monitor + periféricos): R\$188,85 R\$377,70

3 Licenças Microsoft Office R\$68,51 R\$205,53

1 Switch 24 portas R\$32,68 R\$32,68

1 Hd Externo 1TB R\$22,63 R\$22,63

1 Máquina edição de vídeo com 02 monitores R\$658,40 R\$658,40

VALOR TOTAL MENSAL R\$1.296,94

NF QUITADA

Retenção ISS: **R\$ 0,00**Retenção PIS: **R\$ 0,00**Retenção COFINS: **R\$ 0,00**Retenção IR: **R\$ 0,00**Retenção CSLL: **R\$ 0,00**Retenção INSS: **R\$ 0,00****VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.296,94**

Código e Descrição do Serviço

1503 - LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COFRES PARTICULARES, DE TERMINAIS ELETRÔNICOS, DE TERMINAIS DE ATENDIMENTO...

Deduções de base de cálculo (R\$)

-

Base de Cálculo ISS (R\$)

1.296,94

Alíquota (%)

Inutilizado conf. art. 59 par. 4º

Valor do ISS (R\$)

Resolução 140/2018 CGSN**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Valor líquido: R\$ 1.296,94. Competência: 04/09/2023

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 786, de 04/07/2012. Consulta de autenticidade: <http://iss.londrina.pr.gov.br>

- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a Crédito Fiscal de IPI.

- ISS devido deve ser recolhido pelo Prestador por meio do DAS.